

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **de transporte de valores em viaturas blindadas, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada, com os requisitos de segurança e em conformidade com a legislação pertinente**, para atender as unidades do Sesc Centro e Sesc Bosque no município de Rio Branco e Unidade de Turismo e Lazer do Sesc no município de Cruzeiro do Sul do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

EMPRESA INTERESSADA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

DA ADMISSIBILIDADE:

Verificou-se que o pedido foi tempestivo, visto que a interessada fez seu pedido de esclarecimento em 30/01/2023, através do endereço eletrônico licitacao@ac.sesc.com.br, portanto, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1. do Edital.

DO PEDIDO:

A interessada apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Analisando o edital não localizei previsão para cobrança do AD-VALOREM s/valor transportado (declaração do valor transportado para em caso de sinistro ter o devido ressarcimento da seguradora), pergunta-se: o valor Global dos lances não deveremos considerar o ad-valorem? A cobrança deverá ser por fora?
2. No Portal Rede Compras não localizei campo para anexar a proposta inicial em PDF como também os documentos de habilitação.
Pergunta-se: A proposta em PDF e os documentos de habilitação só deverão ser anexados no portal após a fase de lances para a empresa vencedora do certame?

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. De acordo com o subitem 8.1.3. do Edital: “Declaração na proposta expressando que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação”, neste sentido, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos na proposta, conforme ratificado no modelo de carta de apresentação da proposta comercial constante no Anexo III do Edital.
2. De acordo com o subitem 7.1.3. do Edital: “A licitante deverá disponibilizar através de sistema eletrônico o anexo da proposta comercial juntamente com as informações acima exigidas, **quando solicitado**.” Neste caso, foi configurado no Portal Rede Empresas para envio da proposta e documentos de habilitação quando for solicitado pelo Pregoeiro na Sessão Pública, nos prazos informados nos subitens 8.9. e 10.1. do Edital, respectivamente.

DECISÃO:

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, decide responder as dúvidas suscitadas, na forma da fundamentação acima.

Considerando não haver a necessidade de alterações nas exigências do Edital, fica mantida a data da sessão pública para 06 de fevereiro de 2023.

Rio Branco AC, 02 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO